

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

º: 00084/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E ZAP IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELLI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ nº 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF nº 020.308.464-06, Carteira de Identidade nº 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - Rua Ouro Branco, 0156 - Palmeira - Campina Grande - PB, CNPJ nº 23.907.196/0001-06, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº DV00020/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00020/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.984,40 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lona impressa no tamanho 2,00 x ,070 m	UND	22	48,90	1.075,80
2	Lona impressa no tamanho 1,70 x 0,90 m	UND	6	34,80	208,80
3	Lona impressa no tamanho 1,20 x 0,70 m	UND	6	29,00	174,00
4	Lona impressa no tamanho 2,50 x 0,85 m	UND	2	64,90	129,80
5	Banners em lona 0,80 x 1,20 m com bastões em madeira e barbante em nylon	UND	4	29,00	116,00
6	Adesivo impresso com recorte no tamanho 29,50 x 10 cm	UND	2140	2,00	4.280,00
				<b>Total:</b>	<b>5.984,40</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010 Superintendência de Transito de Transportes Públicos

15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de Transito

3390.90.30.99 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
025.687.144-98

  
FELIX ARAUJO NETO  
Diretor Superintendente  
020.308.464-06

  
027.201.824-70

PELO CONTRATADO  
  
ZAP Impressão de Material  
Publicitário - Eirelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA  
GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2018 - 19.06.18 - ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial do Estado - **20.06.18**
- Jornal A União - **20.06.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.06.18**



MARCOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.106.085/0001-50, vencedora com DESCONTO de 0,46% para o ITEM 1: Valor Unitário R\$ 4,32 (quatro reais, trinta e dois centavos), totalizando R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,33% para o ITEM 2: Valor Unitário R\$ 2,98 (dois reais, noventa e oito centavos), totalizando R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,84% para o ITEM 3: Valor Unitário R\$ 3,56 (três reais, cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 71.200,00 (setenta e um mil, duzentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,28% para o ITEM 4: Valor Unitário R\$ 3,54 (três reais, cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil, novecentos reais).

Campina Grande, 19 de junho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.004/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ÁUDIO, VÍDEO, ARARA E CAVALETE), PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) – PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PRAÇA DO PAC II, LOCALIZADO NA RUA JABUTICABEIRASS/N – BAIRRO DAS MALVINAS – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363406-67/2011, ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA/PMCG, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 19 de junho de 2018

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.002/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2018, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA VIA DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL ALUIZO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 18 de junho de 2018

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 016/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23326.008926.2017-22**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, de acordo com o de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23326.008926.2017-22, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, HOMOLOGA o procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 016/2017, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DOCKING STATIONS E SCANNER, para atender as necessidades da CSMI do Campus João Pessoa- ISPB. ADJUDICADO em favor da Empresa MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.299/0001-53, no VALOR de R\$ 76.740,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Campina Grande, 20 de junho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2018 - 19.06.18 - ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – Alto Branco). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16542/2018	16487/2018	R\$ 183.350,00	Daniilo Lima Garcia Carneiro

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16522/2018	16470/2018	R\$ 139.200,00	Fátima Aparecida Targino Saklanta

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços e disponibilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referencia consolidações e comparação de preços praticados pela administração publica, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços..

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.0001.2154 Ações administrativas da STTP 33.90.39.99.000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00065/2017 - 03.07.17 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 7.990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – Alto Branco). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16545/2018	16490/2018	R\$ 183.350,00	Kenneth Kelly Moura Montenegro de Castro
16546/2018	16491/2018	R\$ 183.350,00	Kiara Kelly Mendes Negromonte

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 2.14.057/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 2.14.057/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP. VIGÊNCIA: O PRAZO fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO. VALOR fica acrescido em R\$ 593.108,37 (quinhentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos). LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Geraldo Nobre Cavalcanti e José Sérgio Borges de Figueiredo. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.078/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Educação L. & J TRANSFER LTDA. - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVOAL DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2025/3390.30/001/015/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Victor Leonardo Ribeiro da Silva. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação









CONTRATO N°: 00084/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E ZAP IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELLI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - Rua Ouro Branco, 0156 - Palmeira - Campina Grande - PB, CNPJ n° 23.907.196/0001-06, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00020/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00020/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.984,40 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lona impressa no tamanho 2,00 x ,070 m	UND	22	48,90	1.075,80
2	Lona impressa no tamanho 1,70 x 0,90 m	UND	6	34,80	208,80
3	Lona impressa no tamanho 1,20 x 0,70 m	UND	6	29,00	174,00
4	Lona impressa no tamanho 2,50 x 0,85 m	UND	2	64,90	129,80
5	Banners em lona 0,80 x 1,20 m com bastões em madeira e barbante em nylon	UND	4	29,00	116,00
6	Adesivo impresso com recorte no tamanho 29,50 x 10 cm	UND	2140	2,00	4.280,00
				<b>Total:</b>	<b>5.984,40</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010 Superintendência de Transito de Transportes Públicos

15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de Transito

3390.90.30.99 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
025.687.174-98

  
FELIX ARAUJO NETO  
Diretor Superintendente  
020.308.464-06

  
027.202.824-70

PELO CONTRATADO  
  
ZAP Impressão de Material  
Publicitário - Eirelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA**  
**GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2018 - 19.06.18 - ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial do Estado - **20.06.18**
- Jornal A União - **20.06.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.06.18**



MARCOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.106.085/0001-50, vencedora com DESCONTO de 0,46% para o ITEM 1: Valor Unitário R\$ 4,32 (quatro reais, trinta e dois centavos), totalizando R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,33% para o ITEM 2: Valor Unitário R\$ 2,98 (dois reais, noventa e oito centavos), totalizando R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,84% para o ITEM 3: Valor Unitário R\$ 3,56 (três reais, cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 71.200,00 (setenta e um mil, duzentos reais); vencedora com DESCONTO de 0,28% para o ITEM 4: Valor Unitário R\$ 3,54 (três reais, cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil, novecentos reais).

Campina Grande, 19 de junho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.004/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2018. Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ÁUDIO, VÍDEO, ARARA E CAVALETE), PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PRAÇA DO PAC II, LOCALIZADO NA RUA DAS JABUTICABEIRAS S/N - BAIRRO DAS MALVINAS - CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363406-67/2011, ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA/PMCG, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 19 de junho de 2018

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.002/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2018, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA VIA DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL ALUIZIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 18 de junho de 2018

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 016/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23326.008926.2017-22**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, de acordo com o de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23326.008926.2017-22, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, HOMOLOGA o procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 016/2017, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DOCKING STATIONS E SCANNER, para atender as necessidades da CSMI do Campus João Pessoa- ISPB. ADJUDICADO em favor da Empresa MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.299/0001-53, no VALOR de R\$ 76.740,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Campina Grande, 20 de junho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2018 - 19.06.18 - ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Alto Branco). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16542/2018	16487/2018	R\$ 183.360,00	Daniilo Lima Garcia Carneiro

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16525/2018	16470/2018	R\$ 139.200,00	Fátima Aparecida Targino Sábatina

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços e disponibilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referencia consolidadas e comparação de preços praticados pela administração publica, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.2001.2154 Ações administrativas da STTP 33.90.39.99.000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00065/2017 - 03.07.17 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 7.990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Alto Branco). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16547/2018	16490/2018	R\$ 183.360,00	Kamille Kelly Moura Menezes de Castro
16548/2018	16491/2018	R\$ 192.360,00	Karina Kelly Mendes Negromonte

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

### TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 2.14.057/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 2.14.057/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP. VIGÊNCIA: O PRAZO fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO. VALOR fica acrescido em R\$ 593.108,37 (quinhentos e noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos). LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Geraldo Nobre Cavalcanti e José Sérgio Borges de Figueiredo. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.078/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e L & J TRANSFER LTDA. - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2025/3390.30/001/015/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Victor Leonardo Ribeiro da Silva. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



